



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a aquisição de **aquisição de materiais destinados à organização, movimentação e acondicionamento de itens de almoxarifado**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

LOTE 1			
Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade
1	CARRINHO SUPERMERCADO , Modelo: Cesto único ; Aplicação: Para transporte de materiais diversos; Capacidade [L]: 90; Material: Aço aramado, pintura eletrostática e com tratamento anti-ferrugem; Características: Estrutura Tubular, com batente limitador para facilitar encaixar e desencaixar um carrinho do outro, Cesto confeccionado com arame 3.40 mm com reforço de arame com 5.80 mm, com laterais e base aramadas em tela vazada, com cabo anatômico; Pés: com rodízios giratórios fixados em chapa lisa de 30 mm [+/- 3mm], Rodas: composto por 04 rodas de 5 polegadas em polipropileno, sendo 2 rodas giratórias na dianteira e 2 rodas fixas na parte traseira; Comprimento [cm]: 85, Largura: 53 cm, Altura: 96 cm, Variação Medidas [+/-]: 5 cm. Cód. PMV.: a codificar Elemento de Despesa: 4.4.90.52.48	PÇ	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Saúde

2	CARRINHO SUPERMERCADO, Modelo: Dupla Cesta; Aplicação: Para transporte de materiais diversos; Capacidade [L]: 90; Material: Aço aramado, pintura eletrostática e com tratamento anti-ferrugem; Características: Estrutura Tubular, com batente limitador para facilitar encaixar e desencaixar um carrinho do outro, Cesto com Laterais e Base Aramadas em Tela Vazada, com cabo anatômico; Pés: com rodízios giratórios fixados em chapa lisa de 30 mm [+/- 3mm], Rodas: composto por 04 rodas de 5 polegadas em polipropileno, sendo 2 rodas giratórias na dianteira e 2 rodas fixas na parte traseira; Comprimento [cm]: 77, Largura: 53 cm, Altura: 96 cm, Variação Medidas [+/-]: 5 cm. Cód. PMV.: a codificar Elemento de Despesa: 4.4.90.52.48	PÇ	15
3	CARRINHO CONDOMÍNIO com cabo, Modelo: Com grade divisória central; Aplicação: Para transporte de materiais diversos; Capacidade [L]: 200; Material: Aço carbono, pintura eletrostática e com tratamento anti-ferrugem; Características: Estrutura Tubular, Cesto com Laterais e Base Aramadas em Tela Vazada, Com cantoneiras de proteção em 360° com cabo revestido com mangueira PVC para proteger paredes; Pés: com rodízios giratórios fixados em chapa lisa de 30mm [+/- 3 mm], Rodas: composto por 04 rodas de 5 polegadas	PÇ	40



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Saúde

	em polipropileno, sendo 2 rodas giratórias na dianteira e 2 rodas fixas na parte traseira; Comprimento [cm]: 80, Largura: 55 cm, Altura: 90 cm, Variação Medidas [+/-]: 5cm. Cód. PMV.: a codificar Elemento de Despesa: 4.4.90.52.48		
--	---	--	--

LOTE 2			
Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade
1	CAIXA , Tipo/Modelo: Vazada Empilhável, Sem tampa, Aplicação: Organização e Transporte para Uso Geral., Material: Polipropileno, Cor: Branco , Capacidade [L]: 50 (Variação capacidade [+/-]: 3 L, Acessórios: Pegadores Laterais, Dimensões [mm]: 550 x 360 x 310, Variação Dimensões [+/-]: 7 mm. Cód. PMV.: 2.30.19.0020.1	PÇ	50
2	CAIXA , Tipo/Modelo: Vazada Empilhável, Sem tampa, Aplicação: Organização e Transporte para Uso Geral., Material: Polipropileno, Cor: Preta , Capacidade [L]: 50 (Variação capacidade [+/-]: 3 L, Acessórios: Pegadores Laterais, Dimensões [mm]: 550 x 360 x 310, Variação Dimensões [+/-]: 7 mm. Cód. PMV.: 2.30.19.0016.3	PÇ	350
3	CAIXA , Tipo/Modelo: Vazada	PÇ	200



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Saúde

	Empilhável, Sem tampa, Aplicação: Organização e Transporte para Uso Geral., Material: Polipropileno, Cor: Verde , Capacidade [L]: 50 (Variação capacidade [+/-]: 3 L, Acessórios: Pegadores Laterais, Dimensões [mm]: 550 x 360 x 310, Variação Dimensões [+/-]: 7 mm. Cód. PMV.: 2.30.19.0017.1		
4	CAIXA , Tipo/Modelo: Vazada Empilhável, Sem tampa, Aplicação: Organização e Transporte para Uso Geral., Material: Polipropileno, Cor: Amarela , Capacidade [L]: 50 (Variação capacidade [+/-]: 3 L, Acessórios: Pegadores Laterais, Dimensões [mm]: 550 x 360 x 310, Variação Dimensões [+/-]: 7 mm. Cód. PMV.: 2.30.19.0018.0	PÇ	200
5	CAIXA , Tipo/Modelo: Vazada Empilhável, Sem tampa, Aplicação: Organização e Transporte para Uso Geral., Material: Polipropileno, Cor: Vermelho , Capacidade [L]: 50 (Variação capacidade [+/-]: 3 L, Acessórios: Pegadores Laterais, Dimensões [mm]: 550 x 360 x 310, Variação Dimensões [+/-]: 7 mm. Cód. PMV.: 2.30.19.0019.8	PÇ	150
6	CAIXA , Tipo/Modelo: Vazada Empilhável, Sem tampa, Aplicação: Organização e Transporte para Uso Geral., Material: Polipropileno, Cor: Azul , Capacidade [L]: 50	PÇ	150



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Saúde

	(Variação capacidade [+/-]: 3 L, Acessórios: Pegadores Laterais, Dimensões [mm]: 550 x 360 x 310, Variação Dimensões [+/-]: 7 mm. Cód. PMV.: a codificar Elemento de Despesa: 3.3.90.30.19		
7	ESTRADO , Aplicação: Para intertravamento tipo macho/fêmea, Material: Polipropileno, Medidas [mm]: 410 x 820 x 130, Medidas [Variação +/-]: 3mm, Capacidade de Carga Mínima [Kg]: 750, Espaçamento: De ventilação na superfície, Orifício [Mm]: 15 X 18, Variação Orifício [+/-]: 3mm, Provido de Encaixes: Sim, Tipo: Placas Moduláveis, Cor: Preto, Detalhes: Não é Necessário Prolongador. Cód. PMV.: 2.30.99.0074.0	PÇ	250

LOTE 3			
Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade
1	PALETEIRA Tipo: MANUAL HIDRÁULICA. Material: Aço carbono SAE 1010, Capacidade de Carga Mínima [Kg]: 2000, Capacidade de Carga Máxima [Kg]: 2500, Largura dos Garfos [mm]: 160, Variação Largura dos Garfos [+/-]: 12 mm, Comprimento Útil dos Garfos [mm]: 1150, Comprimento Total dos Garfos [mm]: 1540, Variação Comprimento Total dos Garfos [+/-]: 12 mm, Altura dos Garfos Abaixados [mm]: 80, Variação Altura dos Garfos Abaixados [+/-]: 12 mm, Altura dos	UN	07



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Saúde

	Garfos Elevados [mm]: 200, Variação Altura dos Garfos Elevados [+/-]: 12 mm, Largura Externa dos Garfos [mm]: 680, Variação Largura Externa dos Garfos [+/-]: 12 mm [É a distância entre um garfo a outro], Complemento: Com 3 posições de controle [elevar, neutro e abaixar] para movimentação das cargas. Sistema de giro com rolamento axial. Rodas de direção: fabricação em aço revestidas em nylon. Garantia Mínima do Fabricante 06 meses, com Assistência Técnica Autorizada na Grande Vitória-ES. Cód. PMV.: 5.52.48.0026.0		
--	--	--	--

1.2. DA JUSTIFICATIVA DA DIVISÃO DOS LOTES

1.2.1. A divisão de lotes sugerida permitirá que um número maior de interessados participe da disputa, o que, em decorrência, aumentará a competitividade e viabilizará a obtenção de melhores propostas, resguardando assim, a economia de escala, ou seja, quanto maior a quantidade do bem a ser adquirido, menor poderá ser seu custo;

1.3. O objeto desta aquisição não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 20.934/2022.

2. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

2.1. Os materiais de que trata este Termo de Referência destinam-se ao abastecimento do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde de Vitória - SEMUS. A aquisição de materiais destinados à organização, movimentação e acondicionamento de itens no almoxarifado é essencial para garantir a eficiência e segurança nos processos logísticos, assegurando que os itens armazenados sejam manuseados e transportados adequadamente, tanto no almoxarifado central quanto nas unidades de saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Saúde

Os materiais transportados são diversos, com cargas e tamanhos diferentes. Desta forma, há a necessidade de equipamentos que auxiliam nas atividades e aos colaboradores da empresa terceirizada ter segurança na movimentação e distribuição dos insumos.

Diante da necessidade contínua de otimização dos processos logísticos e de armazenamento, a aquisição desses materiais é imprescindível para assegurar a organização adequada dos itens estocados, a segurança dos operadores e a eficiência nas operações do almoxarifado central da SEMUS e nas unidades de saúde, atendendo ao interesse público e garantindo a continuidade e qualidade dos serviços prestados.

Carrinhos de supermercado e de condomínio: os modelos de carrinhos serão utilizados para o transporte eficiente de materiais dentro do almoxarifado central e nos almoxarifados das unidades de saúde. Com estrutura tubular aramada e rodas de poliuretano maciço c/ rolamento blindado, esses carrinhos garantem durabilidade, facilidade de manobra e segurança no transporte de itens. A diferença de capacidade e estrutura entre os modelos permite uma flexibilidade no uso, adaptando-se às diversas necessidades de movimentação de materiais, seja em grandes ou pequenas quantidades, prevenindo acidentes e facilitando a organização dos itens.

Estrado de polipropileno: Os estrados serão utilizados para o armazenamento adequado de materiais, evitando o contato direto com o solo e garantindo a ventilação adequada dos produtos, tanto no almoxarifado central quanto nos almoxarifados das unidades de saúde. Com capacidade de carga mínima de 750 kg, esses estrados moduláveis proporcionam flexibilidade na organização do espaço de armazenamento, facilitando o acesso e a movimentação dos itens.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Saúde

Caixas vazadas é necessária para execução dos serviços de separação, conferência e distribuição dos materiais/medicamentos feitos pelo Almoxarifado e que foram solicitados pelas Unidades Administrativas da Secretaria Municipal de Saúde. Além disso, aquisição das caixas vazadas na cor branca para distribuição as US's, CR's e PA's para que no ato da entrega/conferência dos insumos, seja feita o transbordo da caixa vazada do Almoxarifado para a caixa vazada do setor, contribuindo assim com mais agilidade na conferência e organização do setor.

A aquisição de **caixas vazadas** de cores diferentes, justifica-se pelos seguintes critérios de identificação e execução dos serviços:

- **Cor preta:** utilizada para separação de materiais/medicamentos
- **Cor amarela:** para identificação que os medicamentos estão conferidos e estão prontos para a entrega
- **Cor verde:** para identificação que os materiais do médico hospitalar estão conferidos e estão prontos para a entrega
- **Cor vermelha:** para identificação que os materiais de odontologia e laboratório estão conferidos e estão prontos para a entrega
- **Cor azul:** para identificação que os materiais de expediente, limpeza e impressos estão conferidos e estão prontos para a entrega
- **Cor branca:** para uso nas US's, PA's e CR's no momento da entrega dos insumos pelo Almoxarifado.

Paleteira têm como principal função a movimentação das cargas paletizadas de um local para outro, agilizando o processo de movimentação e organização dos materiais. Além disso, permite uma movimentação mais segura, evitando acidentes aos trabalhadores, aumento da produtividade e danos aos produtos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Saúde

As quantidades foram levadas em consideração alguns pontos: a rotatividade de materiais (entrada e saída), itinerários da rede SEMUS (rotas balanços e pedidos extras), embarque e desembarque (materiais, equipamentos, inservíveis, mobiliários), diversificação de materiais, tamanhos e pesos, manuseios constantes das cargas e equipes de separação, equipes de 1ª e 2ª conferências, recebimento dos insumos nas Unidades Administrativas, defasagem destes materiais no Almoxarifado que está prejudicando as atividades logísticas, dentre outros.

Diante da necessidade contínua de otimização dos processos logísticos e de armazenamento, a aquisição desses materiais é imprescindível para assegurar a organização adequada dos itens estocados, a segurança dos operadores e a eficiência nas operações do almoxarifado central da SEMUS e nas unidades de saúde, atendendo ao interesse público e garantindo a continuidade e qualidade dos serviços prestados.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MODALIDADE LICITATÓRIA

3.1. Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, com base na **Lei Federal nº 14.133/2021**, na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA**.

4. DO MODO DE DISPUTA

4.1. Em conformidade com o Decreto Municipal nº 20.934/2022, será adotado para o envio de lances o modo de disputa: **ABERTO E FECHADO**.

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas para a aquisição dos materiais decorrentes da presente licitação correrão à conta da Dotação Orçamentária: **15.01.10.122.0025.2.0129** - Elemento de Despesa: **4.4.90.52.48, 3.3.90.30.19, 3.3.90.30.99** - Fonte do Recurso: **recurso próprio municipal**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Saúde

6. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

6.1. Por se tratar de objeto de baixa complexidade, não será admitida a participação de empresas constituídas sob a forma de consórcio.

7. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Para julgamento das propostas será adotado critério de **MENOR PREÇO**.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Os licitantes/adjudicatários/contratados que infringirem as normas constantes deste Termo de Referência ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

I. Advertência, nos casos de inexecução parcial que não acarretem prejuízos significativos para a Administração.

II. Multas nos seguintes casos e percentuais:

a) Multa de Mora: Por atraso injustificado na entrega do item contemplado na Autorização de Fornecimento (AF) em até **15 (quinze) dias: 0,5% (cinco décimos por cento)** ao dia sobre o valor da parcela descumprida;

b) Multa Compensatória: Por atraso injustificado na entrega do item contemplado na Autorização de Fornecimento (AF) superior a **15 (quinze) dias: 15% (quinze por cento)** sobre o valor total do contrato, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho Total ou Parcial;

c) Multa Compensatória: Por recusa injustificada do adjudicatário em aceitar ou assinar a Autorização de Fornecimento (AF) e/ou Contrato, injustificadamente, uma vez que caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida: **15% (quinze por cento)** sobre o valor total do Contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Saúde

d) Multa Compensatória: Por entregar em desconformidade, injustificadamente, o objeto contemplado na Autorização de Fornecimento (AF): **10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho Total ou Parcial;

e) Multa Compensatória: Por deixar de manter as condições de habilitação durante toda a vigência contrato: **20% (vinte por cento)** sobre o valor total do Contrato, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho Total ou Parcial;

f) Multa Compensatória: Por inexecução parcial, injustificada, da Autorização de Fornecimento (AF): **15% (quinze por cento)** sobre o valor total do contrato;

g) Multa Compensatória: Por inexecução total injustificada da Autorização de Fornecimento (AF). Caracterizada pela verificação da não entrega do produto após **30 (trinta) dias: 20% (vinte por cento)**, sobre o valor total do contrato, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho Total ou Parcial.

III - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Vitória:

a) Dar causa à inexecução parcial da Autorização de Fornecimento e/ou do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo: até **02 (dois) anos**;

b) Dar causa à inexecução total da Autorização de Fornecimento e/ou do contrato, caracterizada pela não entrega dos itens após **30 (trinta) dias: até 03 (três) anos**;

c) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame: até **02 (dois) anos**;

d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado: até **03 (três) anos**;

e) Não celebrar o contrato/instrumento congênere ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta: até **03 (três) anos**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Saúde

f) Ensejar o retardamento da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado, **superior a 15 (quinze) dias: até 03 (três) anos.**

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo **mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos**, nos seguintes casos:

- a)** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- b)** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c)** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d)** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; e,
- e)** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9. DA PROPOSTA COMERCIAL

9.1. A Proposta Comercial deverá ser apresentada em moeda nacional utilizando-se até **02 (duas) casas decimais** para o **valor unitário**, desprezando-se as demais, incluindo todos os impostos, seguros, transportes, embalagens, contribuições sociais, bem como quaisquer outros custos relacionados com a entrega do produto, com base nas especificações do objeto.

9.2. A arrematante deverá apresentar o(s) seguinte(s) documento(s):

- I. Cópias visíveis ou originais de MANUAIS, CATÁLOGOS E INSTRUÇÕES que permitam uma perfeita identificação dos produtos ofertados, descritos em língua portuguesa e em consonância com todas as exigências mínimas deste Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Saúde

10. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1. Para Qualificação Técnica da Licitante, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA: Atestado(s) de fornecimento(s) emitido(s) por entidade(s) de direito público ou privado comprovando a aptidão da licitante para o fornecimento do(s) produto(s) idêntico(s) ou similar(es) aos objetos licitados, devidamente assinado e, preferencialmente, em papel timbrado da empresa ou órgão tomador do fornecimento.

11. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA

11.1. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida por meio da documentação apresentada, a participação na licitação implica na concordância de que, caso seja solicitado, a empresa arrematante deverá apresentar amostra do produto no prazo de **3 (três) dias úteis**, a contar da data de convocação.

11.2. A amostra deverá ser entregue no **Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde**, situado na Av. João Palácio, 503, Eurico Salles, Serra, ES, CEP 29.160-161, telefone (27)3323-2134, 3381-6981 e (27) 98107-0157, nos horários de 07 h: 30 min. às 11 h: 30 min. e de 13 h: 00 min. às 16:00 de segunda a quinta-feira e de 07 h: 30 min. às 11 h: 30 min. e de 13h: 00 min. às 14 h: 00 na sexta-feira.

11.3. A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante e número da Licitação, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem de informações quanto as suas características, tais como marca, fabricante e modelo.

11.4. Será rejeitada a amostra que:

I. Não corresponder à marca cotada (ofertada na proposta);



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Saúde

II. Apresentar histórico de ocorrências relativas a problemas de qualidade devidamente comprovadas em processos anteriores, no âmbito da Administração Municipal;

III. Apresentar divergência para menos em relação às especificações constantes neste Termo de Referência;

12. DAS INFORMAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A **Gestão** desta aquisição será realizada pelo(a) servidor(a) Daiane Alves de Oliveira Koehler, matrícula 629471, telefone (27) 3323-1180, e a **Fiscalização** será realizada pelo(a) servidor(a) Patricia Pasolini Motta de Silva, matrícula 530216, telefone (27) 98107-0157 e Wellington da Silva Loyola, matrícula 602839, telefone (27) 98107-0157 ou por outro servidor designado, por meio de Ato de Designação do Secretário da Pasta requisitante.

13. DOS LOCAIS, PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

13.1. A entrega do objeto da presente licitação dar-se-á no prazo máximo de **30 (trinta) dias consecutivos**, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), em **remessa ÚNICA**.

13.2. A(s) entrega(s) deverá(ão) ser realizada(s) no(s) seguinte(s) endereço(s): **Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde**, situado na Av. João Palácio, 503, Eurico Salles, Serra, ES, CEP 29.160-161, Telefones do Setor: (27)3323-2134, 3381-6981 e (27) 98107-0157.

13.3. O horário de recebimento será de 07 h: 00 min. às 11 h: 30 min. de segunda a sexta-feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Saúde

13.4. O local de fornecimento poderá sofrer alteração, a critério da administração, mediante prévia comunicação ao Fornecedor.

13.5. O fornecedor deverá atentar para o cumprimento dos prazos, sob pena de aplicação de sanção, em caso de atraso injustificado.

13.6. Os produtos deverão ter **garantia mínima de 03 (três) meses**, contado a partir da data de emissão do termo de recebimento definitivo, **EXCETO** em relação ao item 1 do **LOTE 3 (paleteira)** que deverá ser **06 (seis) meses**.

13.7. A entrega deverá acompanhar cópia da Autorização de Fornecimento (AF) e Nota Fiscal que deverá conter os dados principais do processo de aquisição (nº Processo, nº Licitação, nº AF) a fim de facilitar o recebimento do objeto e agilizar o processo de pagamento.

13.8. O fornecedor fará constar da nota fiscal os valores unitários e respectivos valores totais em conformidade com o constante da correspondente nota de empenho ou contrato, atentando para as inexatidões que poderão decorrer de eventuais arredondamentos.

13.9. O fornecedor deverá garantir a qualidade do objeto, devendo, ainda, quando solicitado, substituir prontamente o que porventura não atenda aos requisitos contratados, sob pena das sanções cabíveis.

13.10. O objeto será recebido **provisoriamente, de forma sumária**, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, com verificação posterior da conformidade dos materiais com as exigências constantes neste Termo de Referência e na proposta.

13.10.1. O recebimento **provisório** deverá ocorrer de forma imediata (no ato da entrega do objeto).

13.11. O objeto poderá ser **rejeitado**, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Saúde

de **10 (dez) dias consecutivos**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

13.12. Os bens serão recebidos **definitivamente**, por servidor ou comissão designada, no prazo de **15 (quinze) dias**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

13.13. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

13.14. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da contratação.

14. DAS SUPRESSÕES OU ACRÉSCIMOS

14.1. A Contratada obrigará-se a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas na Autorização de Fornecimento (AF) e/ou Contrato, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, em até **25% (vinte e cinco por cento)** do **valor inicial atualizado**.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

16. DO PAGAMENTO

16.1. O pagamento deverá ser solicitado pela CONTRATADA por meio da apresentação no Protocolo Virtual do Município de Vitória (protocolo.vitoria.es.gov.br) da Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente **acompanhada dos documentos exigidos no Edital**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Saúde

16.2. A **liquidação** da despesa será realizada no prazo de **até 10 (dez) dias úteis**, contados da emissão do **Termo de Recebimento Definitivo do Objeto**.

16.3. Após a emissão do **Termo de Recebimento Definitivo** do objeto, o fiscal da contratação deverá encaminhar imediatamente (no mesmo dia) o processo para o setor responsável pela **liquidação da despesa**.

16.4. O pagamento será efetuado no prazo de **até 07 (sete) dias úteis**, contados da finalização da liquidação da despesa.

16.4.1. Para atesto do fornecimento serão observados os seguintes aspectos:

a) Critério de Avaliação: Fornecimento.

b) Tipo de pagamento: Único.

16.5. A(S) NOTA(S) FISCAL(IS) OU DOCUMENTO(S) DE COBRANÇA EQUIVALENTE(S) DEVERÁ(ÃO) SER EMITIDA(S) PARA CADA FONTE DE RECURSO, COM A RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO COMPLETO DO ÓRGÃO REQUISITANTE, CONSTANTES NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

16.6. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA - FMS/Vitória, inscrito no CNPJ nº 14.792.165/0001-58.

16.7. Na emissão da Nota Fiscal, o fornecedor deverá descrever: o objeto, obrigatoriamente, em conformidade com a descrição contida em sua proposta; o número do processo que originou a contratação; número do contrato; número da Autorização de Fornecimento; e dados bancários, com indicação do banco, agência e conta.

16.8. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Saúde

16.9. A Nota Fiscal ou Documento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhada da documentação prevista no Edital, em conformidade com a **Norma de Procedimento do Sistema de Contabilidade nº 02 (SCO-NP02)** - Liquidação da Despesa, disponibilizada na íntegra no endereço eletrônico do Portal de Serviços da Prefeitura Municipal de Vitória - Documentação Oficial da PMV - <https://sistemas.vitoria.es.gov.br/docOficial/>.

16.10. Constatada a situação de irregularidade em quaisquer das certidões da CONTRATADA, ela será notificada, por escrito, sem prejuízo do pagamento pelo objeto já entregue, para, num prazo de **05 (cinco) dias úteis**, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, sob pena de rescisão contratual.

16.11. Os pagamentos poderão ser suspensos pela Contratante nos seguintes casos:

I. Não cumprimento das obrigações assumidas que possam, de alguma forma, prejudicar o requisitante;

II. Inadimplência de obrigações assumidas pelo fornecedor para com o Município de Vitória, por conta do estabelecido neste Termo de Referência;

III. Erros ou vícios na(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s).

16.12. É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação.

16.13. É expressamente vedado a contratada a cobrança ou desconto de duplicatas através de rede bancária ou de terceiros.

16.14. A CONTRATANTE poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo fornecedor, em decorrência de inadimplemento das obrigações aqui assumidas, facultando o exercício do contraditório.

16.15. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser atualizado monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação da seguinte fórmula:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Saúde

$$VM=VP \times I/360 \times N$$

Onde:

VM = Valor da multa financeira;

VP = Valor da nota fiscal referente ao mês em atraso;

I = IPCA-IBGE;

N = Número de dias em atraso.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita entrega do objeto e, ainda:

17.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

17.1.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

17.1.3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

17.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

17.1.5. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação;

17.1.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Município de Vitória.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Saúde

17.1.7. Arcar com todos os custos inerentes à entrega dos materiais objeto deste Termo de Referência;

17.1.8. Facultar à Administração, a qualquer tempo, a realização de inspeções e diligências, objetivando o acompanhamento e avaliação técnica da produção e/ou entrega dos materiais contratados;

17.1.9. Notificar a Administração, imediatamente e por escrito, de quaisquer irregularidades que venham ocorrer em função da entrega dos materiais;

17.1.10. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Termo de Referência;

17.1.11. Dar garantia e cumprir rigorosamente os prazos estipulados neste Termo de Referência e seus Anexos;

17.1.12. Manter o(s) preço(s) ajustado(s) e firmado(s) em sua proposta comercial;

17.1.13. Repor, no prazo determinado pela unidade responsável pelo recebimento, quaisquer materiais que estejam fora das especificações contratadas e não satisfaçam às condições exigidas;

17.1.14. Reparar, corrigir, substituir, remover às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

17.1.15. Responsabilizar-se por quaisquer danos/prejuízos pessoais e/ou materiais causados a terceiros ou à Administração, decorrentes de sua culpa ou dolo, até mesmo os decorrentes de atos praticados por seus empregados;

17.1.16. Entregar os materiais devidamente acondicionados conforme praxe do fabricante de modo que proporcione proteção durante o transporte e o armazenamento, sendo que na embalagem deverá constar os dados de identificação do produto, fabricante,



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Saúde

marca e demais especificações técnicas e informações exigidas na legislação em vigor.

17.1.17. o item **1 do LOTE 3 (paleteira)** deverá possuir **assistência técnica autorizada** na região da **Grande Vitória/ES**.

18.DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

18.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

18.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

18.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

18.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

18.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

18.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Vitória (ES), 16 de setembro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Saúde

Assinado digitalmente por meio de
certificado ICP-Brasil.
Patricia Pasolini Motta de Silva: ***.***8.627.**

Patricia Pasolini Motta de Silva

Responsável pela elaboração do Termo de Referência e pela
Análise de Questões de Ordem Técnica

Daiane Alves de Oliveira Koehler

Gestor

Assinado digitalmente por meio de
certificado ICP-Brasil.
Patricia Pasolini Motta de Silva: ***.***8.627.**

Patricia Pasolini Motta de Silva

Fiscal

Wellington da Silva Loyola

Fiscal Substituto

APROVO OS TERMOS CONSTANTES DO PRESENTE DOCUMENTO E **AUTORIZO** O PROSSEGUIMENTO DA CONTRATAÇÃO. NA OPORTUNIDADE, **DESIGNO O(S)** SERVIDOR(ES) PATRICIA PASOLINI MOTTA DE SILVA E/OU WELLINGTON DA SILVA LOYOLA COMO RESPONSÁVEL(EIS) PARA RESPONDER EVENTUAIS QUESTIONAMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS, DESDE QUE DE CUNHO TÉCNICO E REALIZAR A ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA E AMOSTRAS, CONFORME O CASO.

Thiago Gaspar Correa

Assinado digitalmente com

certificado digital ICP-Brasil

2025.09.18

15:54:40 -03'00'

Thiago Gaspar Correa

Subsecretário de Apoio Estratégico

(Aut. pela Portaria SEMUS nº 022, de 29.04.2022)

O documento foi adicionado eletronicamente por PATRICIA PASOLINI MOTTA DE SILVA, CPF: ***.38.627-** em 16/09/2025 12:33:51. Para verificar a autenticidade do documento, vá ao site "<https://protocolo.vitoria.es.gov.br?validacao>" e utilize o código abaixo:

3805DE31-0A32-4DC7-8A83-F7ECA3C387EE

O documento foi assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasil - ICP Brasil por:

DAIANE ALVES DE OLIVEIRA KOEHLER - (assinatura pendente)

WELLINGTON DA SILVA LOYOLA - (assinatura pendente)

THIAGO GASPAR CORREA:11811829724 - Assinado Digitalmente em: 16/09/2025 13:48:00